



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/05/2014 ATÉ 26/05/2014



INDÍCE

1	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	IMIRANTE.COM	
	2.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	2
	2.2 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	3
3	SINDJUS	
	3.1 SERVIDOR PÚBLICO.....	4
4	SITE 180 GRAUS	
	4.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
5	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)	
	5.1 DECISÕES.....	6
6	SITE G1	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	SITE JORNAL PEQUENO	
	7.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	8
	7.2 JUÍZES.....	9
8	SITE JUS BRASIL	
	8.1 VARAS CRIMINAIS.....	10
9	SITE JUSBRASIL	
	9.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	11
	9.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	12
10	SITE O PROGRESSO	
	10.1 DECISÕES.....	13
11	SITE TRT - 16ª REGIÃO	
	11.1 JUÍZES.....	14
12	UNIVERSO PÚBLICO	
	12.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	15
	12.2 POSSE.....	16

Ex-prefeito de Imperatriz é condenado por improbidade administrativa



Ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes|

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o salário que recebia no cargo de prefeito, no ano de 2001.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a condenação da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, em Ação Civil Pública por improbidade movida pelo Ministério Público (MP). O MP ajuizou a ação alegando que no ano de 2001, na qualidade de prefeito, Jomar Fernandes teria celebrado convênio com o Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$ 1,2 milhão para apoiar projeto de recuperação de área ambientalmente degradada.

Um segundo convênio, no valor de R\$ 650 mil, teria por objeto a instalação do aterro para destinação de inertes e recuperação de outra área degradada.

Segundo o processo, a prefeitura não cumpriu adequadamente os convênios nem esclareceu as graves questões envolvendo a execução física, aplicando irregularmente vultosas verbas públicas e originando um aterro sanitário e um aterro de inertes inacabados, abandonados e sem utilização.

O ex-gestor apelou pedindo a reforma da condenação, afirmando que não haveria que se falar em dano ao patrimônio público e negando ter influenciado diretamente para o mau uso do dinheiro público, já que teria empreendido todos os esforços para a conclusão das obras.

Segundo o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, o ex-prefeito não comprovou as alegações em sua defesa, restando configurada sua conduta ímproba, pois foi uma escolha firmar contrato com dispensa de licitação com a empresa que não efetuou a obra.

"O convênio foi subscrito pelo apelante, teve em sua gestão a execução e a prestação de contas, figurando o mesmo como responsável pela liberação das verbas", argumentou o magistrado.

São Luís: mais um centro para solução de conflitos judiciais O Estado

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) instalou um Centro de Conciliação em São Luís, na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais - com ação em trâmite ou sem ação judicial - por meio de acordos homologados por juiz. É o sexto centro implantado na capital e o 15º no Estado.

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJ-MA e a UNDB para ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

“O Judiciário está engajado na luta para consolidar a cultura da conciliação. Neste contexto, é fundamental o apoio das instituições de ensino, pois é a partir delas que deve ser incentivada essa moderna visão”, assinalou o presidente do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do TJ-MA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação da unidade na sexta-feira (23).

Projeto Pai Legal incentiva reconhecimento da paternidade

Nos casos em que precisa de exame de DNA é disponibilizado de graça.

IMPERATRIZ - O Projeto Pai Legal realizado pelo poder judiciário tem incentivado o reconhecimento da paternidade no município de Imperatriz.

De acordo com o juiz Adolfo Pires, quando solicitado o serviço, o oficial de justiça notifica o pai para que seja emitido o registro de nascimento do filho. Nos casos em que é preciso fazer o exame de DNA, o exame é disponibilizado de graça.

Segundo o levantamento feitos nas escolas públicas de Imperatriz, mais de três mil alunos não possuem o sobrenome do pai no registro de nascimento, e o projeto é uma oportunidade de registrar os filhos.

Programa Questão de Justiça aborda tema Pagamentos das horas extras aos motoristas do TJMA

26/05/2014 | 10:42

O programa deste Sábado contou com a apresentação de Benilton Brelaz, Segundo Tesoureiro do Sindjus-MA e contou com a presença de Márcio Luís Sousa, Secretário Geral e Pedro Duailibe Mascarenhas, Assessor Jurídico, também do Sindjus. O programa deste Sábado contou com a apresentação de Benilton Brelaz, Segundo Tesoureiro do Sindjus-MA e contou com a presença de Márcio Luís Sousa, Secretário Geral e Pedro Duailibe Mascarenhas, Assessor Jurídico, também do Sindjus.

O Programa “Questão de Justiça - a Voz do Servidor” que foi ao ar neste último sábado, dia 24, com o tema “Pagamentos das horas extras aos motoristas do Tribunal de Justiça do Maranhão”, foi apresentado por Benilton Brelaz, Segundo Tesoureiro do Sindicato dos Servidores do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) e contou com a presença de Márcio Luís Sousa, Secretário Geral e Pedro Duailibe Mascarenhas, Assessor Jurídico.

O 1º Bloco do programa, com a participação de Márcio Luís, tratou sobre os informes gerais relativos aos últimos acontecimentos de interesse dos servidores do judiciário maranhense, principalmente em relação à implantação do índice de reajuste dos 21,7% nos vencimentos dos servidores, e também do indicativo de greve, decidido pela classe durante a última Assembleia Geral ocorrida no dia 17 de maio, no Hotel Premier.

O 2º Bloco tratou especificamente sobre o tema do dia, relativo ao pagamento das horas extras aos motoristas do TJMA, uma ação que foi transitada em julgado e atualmente segue para a execução.

Houve a participação de vários ouvintes, entre servidores e cidadãos em geral, interessados em saber mais informações ou apenas participando no sentido de apoiar o movimento grevista dos servidores do judiciário.

“O tema abordado neste programa foi muito relevante, pois tratou de um assunto que vai além do interesse da nossa categoria, que são os precatórios devidos pelo Governo do Estado. Então por se tratar de um tema amplo, acredito até que o tempo tenha sido curto, mas que valeu muito a pena. E quando informamos sobre a implantação dos 21,7%, percebemos que as pessoas estão mesmo querendo saber, buscando mais informações. Por isso a importância deste programa, que traz toda semana, temas importantes para todos os cidadãos”, comentou Márcio Luís.

Para ouvir a íntegra do programa deste sábado, 24 de maio, acesse o portal do Sindjus-MA, no menu da rádioweb nesta quarta-feira, às 10h, e na sexta-feira, às 16hs.

São Luís ganha mais um centro para solução de conflitos judiciais

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou mais um Centro de Conciliação em São Luís, desta vez na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais - com ação em trâmite ou sem ação judicial - por meio de acordos homologados por juiz. É o 6º centro implantado na capital e o 15º no Estado.

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJMA e a UNDB, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

AMBIENTE INADEQUADO

Bar é multado e fechado por permitir entrada de menor desacompanhada

ImprimirEnviar por email59231

25 de maio de 2014, 14:26h

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão de 1ª instância e condenou o proprietário de um bar na cidade de Caxias a pagar multa de três salários mínimos por permitir que uma jovem de 17 anos ficasse no local desacompanhada. O estabelecimento também terá de ficar fechado por 15 dias. Segundo o relator do caso, desembargador Jorge Rachid, o ambiente é propício ao consumo de bebidas alcoólicas e, portanto, inadequado para menores.

De acordo com o Juizado da Infância e da Juventude da cidade, a presença da menor no bar fere uma portaria de sua própria autoria e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O dono do estabelecimento pediu, no TJ-MA, a anulação do documento, que, segundo ele, estaria em desacordo com o artigo 149 do ECA. A norma lista os estabelecimentos nos quais menores de idade só podem ir desacompanhados com autorização judicial. Bares não são citados na lista.

O desembargador Rachid, porém, entende que quando o artigo lista "boate ou congêneres", engloba o bar em questão. Assim, adolescentes só poderiam entrar e permanecer em bares e boates acompanhados dos pais ou responsáveis.

Jurisprudência em debate

A discussão sobre o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade chega constantemente aos tribunais brasileiros. Em decisão noticiada no último sábado pela revista eletrônica Consultor Jurídico, a 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul julgou que quem oferece bebida a menor, não incorre no crime previsto no artigo 243 do ECA, que estipula pena de dois a quatro anos de detenção. Isso porque o ECA não reconhece a bebida alcoólica como causadora de dependência química ou psíquica.

Com esse entendimento, a corte trancou Ação Penal intentada pelo Ministério Público contra uma mulher que ofereceu cerveja a menores durante festa em sua casa. De forma unânime, o colegiado se convenceu de que a conduta descrita na denúncia também não caracteriza a prática descrita no artigo, inciso I, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941), como decidido no juízo de origem.

A relatora da Apelação, desembargadora Bernadete Coutinho Friedrich, citou dois incisos do artigo 81 do ECA para resolver a controvérsia. O dispositivo diz que é proibida a venda, à criança ou ao adolescente, de: bebidas alcoólicas (I); e ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida (III). Ou seja, o legislador fez a distinção entre as duas categorias. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-MA.

Estado é condenado a reformar delegacias de Pio XII e Satubinha

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha. De acordo com a decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII, a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias devem ser melhoradas.

Além disso, deve ser desenvolvido programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, e duas celas extras devem ser construídas em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.

O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MPE) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Segundo o relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados pela precariedade da estrutura. Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.

Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado, como ao servidor, serviço de segurança pública em condições híidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.

"Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos", justificou.

O G1 entrou em contato com a Secretaria de Comunicação do Estado e aguarda posicionamento sobre o assunto.

São Luís ganha mais um centro para solução de conflitos judiciais

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou mais um Centro de Conciliação em São Luís, desta vez na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais – com ação em trâmite ou sem ação judicial – por meio de acordos homologados por juiz. É o 6º centro implantado na capital e o 15º no Estado.

Vários desembargadores prestigiaram a solenidade (Foto:Ribamar Pinheiro)

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJMA e a UNDB, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

“Todo o Judiciário está engajado na luta para consolidar a cultura da conciliação, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. Nesse contexto, é fundamental o apoio das instituições de ensino, pois é a partir delas, que deve ser incentivada essa moderna visão de mundo”, assinalou o presidente do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação da unidade na última sexta-feira (23).

O ouvidor-geral do Judiciário, desembargador Paulo Velten Pereira, enfatizou a importância da conciliação para desafogar o Poder Judiciário. “Os Centros de Conciliação são instrumentos valiosos de acesso à Justiça. Eles são fundamentais para nos auxiliar a dar vazão ao elevado volume de processos que ingressam diariamente no Judiciário. Uma sociedade madura e moderna resolve seus próprios conflitos, por meio de acordo”, frisou o desembargador, que no ato, representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire.

O diretor do curso de Direito da UNDB, desembargador federal Ney de Barros Bello Filho, ressaltou a importância da parceria e do seu alcance acadêmico e social. “Em parceria com o Judiciário, pretendemos incentivar a cultura da conciliação na UNDB, pois acreditamos que ela é a melhor solução para a Justiça brasileira. Nos sentimos felizes em participar deste grandioso projeto e oferecermos aos nossos alunos uma experiência única no campo do Direito, contribuindo assim, para elevar o padrão de Justiça do nosso Estado e para a construção de um mundo melhor”, ressaltou o magistrado.

Participaram da solenidade de instalação do Centro os desembargadores Lourival Serejo, Ricardo Duailibe e Ângela Salazar; os juízes Mário Márcio de Almeida (representando a corregedora-geral de justiça – desembargadora Nelma Sarney) e Alexandre Abreu (coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos); o promotor de Justiça Vicente de Paula Martins (representando a procuradora-geral de Justiça Regina Almeida Rocha); a conselheira estadual da OAB, Ananda Farias; a diretora acadêmica da UNDB Ceres Murad; além de coordenadores, professores e estudantes da faculdade e servidores da justiça maranhense.

CERTIFICAÇÃO - Durante o evento, os conciliadores e mediadores que atuarão na nova unidade, receberam certificados de participação no Curso de Formação de Conciliadores, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e ministrado pela instrutora Maria Isaete dos Santos, certificada pelo CNJ na capacitação de conciliadores.

O agendamento para quem deseja buscar um acordo nos centros de conciliação do TJMA pode ser feito presencialmente, pela internet ou por telefone. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliarou ligar para o 0800-707 1581 (Telejudiciário).

Justiça proíbe TIM de vender novas assinaturas em Pedreiras e determina prazo para melhoria do serviço



Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciais de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que "os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços".

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de "R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior", diz a decisão.

Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de "multa no valor

unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM". A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela ANATEL, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. "Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos 'Limites/Fronteiras' mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia".

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que "Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25/05/2011, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área", concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

Foi adiado para o próximo mês de julho o júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá marcado para a última quinta-feira (22), quando o réu Fábio Gonçalves dos Santos responderia pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Segundo a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga, a mudança de data se deveu a problemas de saúde apresentado pelo advogado que iria defender o réu, que teria atuado em júri ocorrido no dia anterior, quando falou por quase duas horas, ficando totalmente sem voz na data do julgamento de Fábio.

Segundo o processo, no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, Fábio Gonçalves se encontrava em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando avistou a vítima, alcançando-a e desferindo contra a mesma vários golpes de facão, causando-lhe a morte. Ainda segundo o processo, o motivo do crime seria vingança, uma vez que o réu teve um desentendimento anterior com Clemente.

Raio Josane Braga informa ainda que a Comarca de Coroatá se encontra sem telefone desde o início de abril, quando a queda de um raio queimou a Central de Telefones do Poder Judiciário local. De acordo com a magistrada, a previsão é que o problema seja resolvido até o final desta semana.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação - Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou mais um Centro de Conciliação em São Luís, desta vez na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais com ação em trâmite ou sem ação judicial por meio de acordos homologados por juiz. É o 6º centro implantado na capital e o 15º no Estado.

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJMA e a UNDB, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Todo o Judiciário está engajado na luta para consolidar a cultura da conciliação, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. Nesse contexto, é fundamental o apoio das instituições de ensino, pois é a partir delas, que deve ser incentivada essa moderna visão de mundo, assinalou o presidente do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação da unidade na última sexta-feira (23).

O ouvidor-geral do Judiciário, desembargador Paulo Velten Pereira, enfatizou a importância da conciliação para desafogar o Poder Judiciário. Os Centros de Conciliação são instrumentos valiosos de acesso à Justiça. Eles são fundamentais para nos auxiliar a dar vazão ao elevado volume de processos que ingressam diariamente no Judiciário. Uma sociedade madura e moderna resolve seus próprios conflitos, por meio de acordo, frisou o desembargador, que no ato, representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire.

O diretor do curso de Direito da UNDB, desembargador federal Ney de Barros Bello Filho, ressaltou a importância da parceria e do seu alcance acadêmico e social. Em parceria com o Judiciário, pretendemos incentivar a cultura da conciliação na UNDB, pois acreditamos que ela é a melhor solução para a Justiça brasileira. Nos sentimos felizes em participar deste grandioso projeto e oferecermos aos nossos alunos uma experiência única no campo do Direito, contribuindo assim, para elevar o padrão de Justiça do nosso Estado e para a construção de um mundo melhor, ressaltou o magistrado.

Participaram da solenidade de instalação do Centro os desembargadores Lourival Serejo, Ricardo Duailibe e Ângela Salazar; os juízes Mário Márcio de Almeida (representando a corregedora-geral de justiça - desembargadora Nelma Sarney) e Alexandre Abreu (coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos); o promotor de Justiça Vicente de Paula Martins (representando a procuradora-geral de Justiça Regina Almeida Rocha); a conselheira estadual da OAB, Ananda Farias; a diretora acadêmica da UNDB Ceres Murad; além de coordenadores, professores e estudantes da faculdade e servidores da justiça maranhense.

CERTIFICAÇÃO - Durante o evento, os conciliadores e mediadores que atuarão na nova unidade, receberam certificados de participação no Curso de Formação de Conciliadores, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e ministrado pela instrutora Maria Isaete dos Santos, certificada pelo CNJ na capacitação de conciliadores.

O agendamento para quem deseja buscar um acordo nos centros de conciliação do TJMA pode ser feito presencialmente, pela internet ou por telefone. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliou ligar para

o 0800-707 1581 (Telejudiciário).

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza nesta quarta-feira (28) campanha de vacinação, em parceria com a Coordenação de Imunização do Município de São Luís, visando a prevenção de doenças que acometem as mulheres.

A campanha marca o Dia Mundial pela Saúde da Mulher e contemplará o público feminino do Poder Judiciário do Maranhão e da comunidade.

A ação será desenvolvida na Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 9h30 às 16h30, com a aplicação de vacinas contra a hepatite B, tétano, febre amarela, entre outras doenças.

A iniciativa faz parte das atividades da Coordenadoria Estadual da Mulher, que segue o calendário das datas comemorativas implementando ações em articulação com outros órgãos.

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

Ex-prefeito de Imperatriz Jomar Fernandes é condenado por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o salário que recebia no cargo de prefeito, no ano de 2001. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que manteve a condenação da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, em ação civil pública por improbidade movida pelo Ministério Público Estadual (MP).

O MP ajuizou a ação alegando que no ano de 2001, na qualidade de prefeito, Jomar Fernandes teria celebrado convênio com o Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$ 1,2 milhão para apoiar projeto de recuperação de área ambientalmente degradada. Um segundo convênio, no valor de R\$ 650 mil, teria por objeto a implantação do aterro para destinação de inertes e recuperação de outra área degradada.

Segundo o processo, a prefeitura não cumpriu adequadamente os convênios nem esclareceu as graves questões envolvendo a execução física, aplicando irregularmente vultosas verbas públicas e originando um aterro sanitário e um aterro de inertes inacabados, abandonados e sem utilização.

O ex-gestor apelou pedindo a reforma da condenação, afirmando que não haveria que se falar em dano ao patrimônio público e negando ter influenciado diretamente para o mau uso do dinheiro público, já que teria empreendido todos os esforços para a conclusão das obras.

Segundo o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, o ex-prefeito não comprovou as alegações em sua defesa, restando configurada sua conduta ímproba, pois foi uma escolha firmar contrato com dispensa de licitação com a empresa que não efetuou a obra.

“O convênio foi subscrito pelo apelante, teve em sua gestão a execução e a prestação de contas, figurando o mesmo como responsável pela liberação das verbas”, argumentou o magistrado.

Juiz proíbe operadora de celular de vender novas assinaturas

Notícias / Prestação de serviços Juiz proíbe operadora de celular de vender novas assinaturas

*prazo para o cumprimento da decisão é de 72h a contar da notificação da decisão.
Divulgação/CGJ-MA26/05/2014 às 18h58*

PEDREIRAS - Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciários de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72h a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que "os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços".

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de "R\$ 100 mil ou de R\$ 100 por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior", diz a decisão.

Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de "multa no valor unitário de R\$ 100 para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM". A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela Anatel, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50 mil.

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. "Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan Viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos 'Limites/Fronteiras' mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia".

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que "Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25 de maio, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área", concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau. A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Segundo ela, a intenção é levar o projeto aos fóruns e comarcas do interior do Estado.

Com esse serviço, magistrados, advogados e partes processuais que estiverem no Fórum poderão, por meio do celular, *tablet* ou qualquer aparelho móvel, ter acesso às informações da Justiça disponíveis no Portal do Poder Judiciário e nos demais portais do judiciário nacionais e governamentais, que possuam as extensões “.jus”, “.gov” e “.org”.

O serviço não exige uso de senha e permite que os visitantes do Fórum acessem informações como consulta processual, peticionamento eletrônico, jurisprudência, diário eletrônico e outras informações sem a necessidade de dispor de senha.

A internet livre faz parte de meta estabelecida pela Presidência do TJMA e será expandida, ainda este ano, para os demais fóruns da comarca da Ilha de São Luís (Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa). Também será levado à sede administrativa do Tribunal, órgão especial, câmaras de julgamento, setores administrativos e gabinetes. Segundo anunciou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, o próximo passo do projeto é “levar a internet livre para os fóruns e comarcas do interior do Estado”.

A operacionalização da internet móvel foi realizada pela diretoria de informática do Tribunal de Justiça em conjunto com a equipe de tecnologia do Fórum.

Segundo o diretor de informática do TJ, Jorge Oliveira, o serviço de internet será restrito às informações prestadas pelos portais do sistema de Justiça. “Essa medida objetiva facilitar o acesso da Justiça ao cidadão, que é uma busca a nível nacional”, informou.

JUÍZES TOMAM POSSE NAS COMARCAS DE BACABAL E CODÓ

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 26 - MAIO - 2014 O COMENTÁRIO

Posse_Dra Daniela Bonfim

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, empossou nesta segunda-feira (26) os juízes de direito Daniela de Jesus Bonfim Ferreira e Holídice Cantanhede Barros, no cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Bacabal e 2ª Vara da comarca de Codó, respectivamente.

A mudança de jurisdição dos magistrados - pelo critério de antiguidade - foi decidida em sessão administrativa do órgão especial do TJMA, ocorrida na última quarta-feira (22).

A juíza Daniela Ferreira foi promovida da comarca de Timbiras, de entrância inicial, para a entrância intermediária. Já o juiz Holídice Barros foi removido da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

Ao final da solenidade, a presidente Cleonice Freire parabenizou os juízes e desejou boa sorte em suas novas comarcas. E facultou ao presidente da Associação dos Magistrados (AMMA) dirigir mensagem aos empossados.

“A vida do juiz tem muitos desafios, que precisam ser superados. Em troca, ele recebe o reconhecimento público e o avanço na carreira. Essa é a nossa alegria: obter o reconhecimento do nosso trabalho, pela Instituição e pela sociedade”, ressaltou Gervásio Santos.

Acompanharam a posse os juízes Nilo Ribeiro (auxiliar da presidência), e Sebastião Lima Bonfim, além do diretor geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

Fonte: AssCom TJMA.